



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 42/2024.**

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apaz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 42/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de SAÚDE.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme memorando em anexo, para viabilização da utilização de recursos recebidos via FNS PAB INCREMENTO custeio Emenda DEP Pompeu De Mattos.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 15 de Maio de 2024.

  
**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 42/2024.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Suplementação Recursos “Adição”**

**1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE 06 – RECURSOS UNIÃO (FR 706)**

**Proj Ativ 1370 -PAB INCREM 2024 portar 3522/2024 Emen IND Pompeu (CTA 106985)**

572 - 33.93.32.00.00.0706 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

573 - 33.93.39.00.00.0706 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS servirão de Fonte Recurso.**

**Excesso Arrecadação Repasse PAB INCREMENTO 2024.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 15 de Maio de 2024.

  
**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

## PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO		FONTE	Nº DO RECURSO VINCULADO	PROJETO/ATIVIDADE
<b>INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO</b>		<b>FEDERAL</b>	<b>706 - (4500)</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA - 2E89</b>			<b>PARCELA ÚNICA</b>	
			<b>100.000,00</b>	
<b>REPASSA DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PORTARIAS 3.522 DO ANO DE 2024</b>				
DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO		INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR
Despesa	3393.32	UNIDADE QUANTIA	INICIO TERMINO	R\$
	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA</b>	-	01/05/2024 31/12/2024	50.000,00
	MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACÊUTICO E OUTROS	-		
	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CONSORCIO)	-		
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</b>	-		
Despesa	3393.39	-	01/05/2024 31/12/2024	R\$ 50.000,00
	SERVICOS - EXAMES MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS - (CONSORCIO)	-		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024. Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. **EMENDAS**

**INDIVIDUAIS Pompeo De Mattos PDT.**

**Valdete Rocha**  
 Sec. de Saúde  
 Matrícula 00177

VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE